

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2185



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Finanças	7
Atos Administrativos	7
Notificações	7
Secretaria de Cultura	8
Conselhos Municipais	8
Convocação	8
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Dispensas	9
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Dispensas	19
Contratos	20
Aviso de Abertura de Envelope	21
Cancelamento	21
Convocação	22
Prazo Recursal	24
Secretaria de Saúde	25
Departamento de Compras	25
Dispensas	25
Câmara Municipal	26
Licitações e Contratos	26
Termos / Extratos	26
Atos Legislativos	28
Moções	28
Requerimentos	28
Ordem do Dia	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	30
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30
Homologação / Adjudicação	31

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	31
Licitações e Contratos	31
Comunicados	31
Aviso de Licitação	31
Secretaria de Educação	33
Departamento de Compras	33
Dispensas	33



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.340, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022****CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À FUNCIONÁRIA CINTHIA SIMIONATO PEREIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 16.773, de 28 de julho de 2022, **CONCEDE**, de **03 de Novembro de 2022 a 18 de Dezembro de 2022**, licença para realização de curso de aperfeiçoamento do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, à funcionária **CINTHIA SIMIONATO PEREIRA**, RG nº 41.916.200-8, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos dos artigos 216 e 217, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1996.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.378, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
CARLOS ALBERTO BRAGA MASCENA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 23.574, de 21 de Outubro de 2.022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **CARLOS ALBERTO BRAGA MASCENA**, RG nº 05.236.364-5, titular do cargo de "Motorista de Veículos Leves", **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 20 de Outubro de 2.022**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 20 de OUTUBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.379, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
JOSÉ PAULO LANDIN**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 22.793, de 14 de Outubro de 2.022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **JOSÉ PAULO LANDIN**, RG nº 19.226.135-6, titular do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 14 de Outubro de 2.022**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 14 de OUTUBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
41.225	26.940.451/0001-00	Alessandro Marcilio da Silva	31/12/2021
41.173	23.452.150/0001-31	Andrea Boaventura dos Santos 04967516548	15/04/2021
41.178	26.826.682/0001-80	Camila Martins Santiago	18/01/2021
41.172	26.380.276/0001-36	Claudia Catarina Gonçalves 13885873869	13/01/2022
41.261	26.617.239/0001-07	Everton Fabricio Porto 21715183835	15/04/2021
41.298	26.984.111/0001-73	Hamilton Luiz Panachoni Junior 33911156880	15/04/2021
41.258	26.418.900/0001-47	Jiani Aparecida Torres Gomes 21455382833	31/01/2022
41.232	17.039.046/0001-17	Marcat Comércio de Peças Automotivas Ltda	31/12/2021
41.304	23.834.101/0001-63	Monize Peres Fernandes	31/12/2020
41.314	26.948.736/0001-80	Naiara Rizatti 41187432806	15/02/2018
41.233	26.891.844/0001-63	Poliana Cristina de Souza 44636631803	15/04/2021
41.153	24.234.879/0001-02	Renata Souza Lazaro 31000585859	15/04/2021
41.207	25.139.409/0001-14	Rodrigo Jose Santos da Silva 05857339456	15/04/2021
41.259	16.564.351/0001-65	Sandra de Lima Jose 21753897823	14/03/2022
41.230	24.872.887/0001-76	Simone da Silva do Valle 25680576880	31/12/2021
41.244	26.982.905/0001-06	Supermercado Bom Pastor Itajobi Ltda	21/07/2022
41.339	26.248.371/0001-80	Tiago Donizete Tassoni 32162854805	15/04/2021
41.202	24.669.703/0001-75	Vinicius Geronde Frozza 42306658811	30/08/2016
41.295	20.851.667/0001-05	Washington Rove Santana 31772992852	15/04/2021

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 27 de outubro de 2022.

Divisão de Receita

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titulares e suplentes, para participarem de reunião **ORDINÁRIA**, no dia **28 de outubro de 2022, às 16h00min**, pela plataforma on-line GoogleMeet (o link será enviado 15 minutos antes), *conforme Artigo 1º do regimento Interno*, para que sejam discutidos os seguintes assuntos:

1. Assuntos pertinentes a este Conselho -

O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Catanduva/SP, 25 de outubro de 2022.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06524/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 11.550,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NADIA RODRIGUES MERLIM CNPJ: 27.165.411/0001-93.

Visando à Adesivagem em veículo sedan, camionete e ônibus da GCM com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06513/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.382,30, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NICOPY XEROX E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 07.367.551/0001-37.

Visando à Solicitação de Material Grafico para atender demandas das Secretarias com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06923/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANDERSON LUIZ PEREIRA 10088544842 CNPJ: 48.283.619/0001-87.

Visando à LIMPEZA DAS PEDRAS DO PAÇO MUNICIPAL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/6/13418
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
ATA DE REGISTRO 187/2022
REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO
DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, data nascimento 27/07/1986, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº250,P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro** e as empresas:

NEXOMED HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, sediada na rua Major Laje, Nº 400, bairro: Ouro Preto, CEP 31.310-200, Belo Horizonte - MG, com endereço eletrônico licitacao@nexomed.com.br / licitacao2@nexomed.com.br e telefone (31) 2115-8001, neste ato representada por **RICARDO ALMEIDA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG 11.975.996 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.631.976-23, residente e domiciliado à Rua Gustavo Ladeira 11, apt 407 Bloco 2, Paquetá, CEP: 31330-572, Belo Horizonte/MG;

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, sediada à Av. Dr. Janio Quadros, nº 200, Dist. Ind. Ulysses Guimaraes, CEP 15.092-602, na cidade de São José Do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacao@gruposoquimica.com.br, e telefone (17) 2139-3090, neste ato representada por **DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, gestor de licitação, portadora do RG nº 46.860.671-3, inscrita no CPF sob o nº 83.810.808-60, residente à Rua Adib Buchala, nº 150, apto B-53, vila são joão, CEP 15.092-602, na cidade de São José Do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;

b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.

c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.

d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;

b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;

d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;

e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração,

devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.

f. O itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;

g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referência constante no anexo I do edital;

h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência;

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida:

NEXOMED HOSPITALAR LTDA Conta Corrente: 101018-2, Agência: 1614-4, BANCO DO BRASIL;
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA Conta nº 10213-X, Agência: 3371-5, BANCO DO BRASIL,
após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse

- das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - Informações sobre os titulares envolvidos;
 - Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - Os riscos relacionados ao incidente;
 - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de outubro de 2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEIRO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

RICARDO ALMEIDA GOMES
NEXOMED HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

DIEGO DE ASSIS SILVEIRA
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000597/22 **PREGÃO ELETRÔNICO**

11066 - NEXOMED HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.015.056	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO	UN	2.000	27,49	54.980,00
Valor Total Geral:						54.980,00

20959 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.243	ALGINATO DE CALCIO + SODIO GEL	TB	1.500	72,00	108.000,00
2	002.015.244	CURATIVO ABSORVENTE COM PRATA	UN	6.000	70,00	420.000,00
4	016.003.052	CURATIVO DE ESPUMA E SILICONE MULTIPLAS C.UN	400	65,00	26.000,00	
5	016.003.053	CURATIVO DE ESPUMA E SILICONE MULTIPLAS C.UN	400	240,00	96.000,00	
6	016.003.054	CURATIVO DE ESPUMA E SILICONE MULTIPLAS C.UN	400	80,00	32.000,00	
7	002.015.143	CURATIVO HIDROCOLOIDE	UN	1.500	55,00	82.500,00
8	016.003.055	HIDROGEL ESTERIL TUBO 15 G	TB	800	35,00	28.000,00
Valor Total Geral:						792.500,00
Valor Total da Licitação:						847.480,00

Aditivos / Aditamentos / Supressões**CONTRATO Nº 20/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/36362****ADITAMENTO Nº 01****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, nesta Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA**, neste ato representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.606.627/0001-44, com endereço à Rua José Ayusso, nº 211, Sala 2, Bairro Parque Industrial C. Virgolino de Oliveira, na cidade de Ariranha/SP, CEP 15960-000, com endereço eletrônico lauraconstrutora@yahoo.com.br, telefone (17) 3576-1138, representada por **EMERSON ANTONIO TROVO**, doravante denominada **CONTRATADA**, decidem ADITAR o prazo contratual referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULAS E PISO EXTERNO NA "E.M.E.I. PROFESSORA LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELA", SITO A AV. DAS UVAS, 381 - NOVA CATANDUVA - CATANDUVA-SP, em mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/10/2022 à 20/01/2023, justifica-se o pedido devido ao acréscimo de serviços na obra, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2022/10/23376.**

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19617**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMAS E APLICATIVOS NA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESKTOP E DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA FOTOGRAFIA, DESIGN, VÍDEO, WEB, ARTES GRÁFICAS, E MONTAGENS TÉCNICAS DE IMAGEM, REFERENTE ÀS DEMANDAS NAS QUAIS A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. (ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - 1 YEAR)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor a **MAPDATA - TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMAS E APLICATIVOS NA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESKTOP E DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA FOTOGRAFIA, DESIGN, VÍDEO, WEB, ARTES GRÁFICAS, E MONTAGENS TÉCNICAS DE IMAGEM, REFERENTE ÀS DEMANDAS NAS QUAIS A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. (ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - 1 YEAR).**

Com o valor total orçado de **R\$ 5.280,00** (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 27 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19617

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMAS E APLICATIVOS NA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESKTOP E DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA FOTOGRAFIA, DESIGN, VÍDEO, WEB, ARTES GRÁFICAS, E MONTAGENS TÉCNICAS DE IMAGEM, REFERENTE ÀS DEMANDAS NAS QUAIS A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. (COREL CORELDRAW GRAPHUICS SUITE 365 DAY SUBSCRIPTION (single user)).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMAS E APLICATIVOS NA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESKTOP E DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA FOTOGRAFIA, DESIGN, VÍDEO, WEB, ARTES GRÁFICAS, E MONTAGENS TÉCNICAS DE IMAGEM, REFERENTE ÀS DEMANDAS NAS QUAIS A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. (COREL CORELDRAW GRAPHUICS SUITE 365 DAY SUBSCRIPTION (single user)).**

Com o valor total orçado de **R\$ 1.170,00** (um mil cento e setenta reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 27 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “AMIGO GERMANO”, inscrita no CNPJ sob nº 45.117.223/0001-71.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADA NA RUA PIRAJUÍ, Nº 1.227-A, JARDIM SOTO, CATANDUVA-SP.

Prazo de locação por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2022.

O aluguel é no valor de R\$ 4.049,20 (quatro mil e quarenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/17811.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “AMIGO GERMANO”, inscrita no CNPJ sob nº 45.117.223/0001-71.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADA NA RUA PIRAJUÍ, Nº 1.171, JARDIM SOTO, CATANDUVA-SP.

Prazo de locação por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2022.

O aluguel é no valor de R\$ 4.049,20 (quatro mil e quarenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/18382.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: REGINA GOMES BUENO, inscrita no CPF sob nº 067.481.518-13.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADA NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 70, CENTRO, CATANDUVA-SP.

Prazo de locação por 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2022.

O aluguel é no valor de R\$ 4.008,42 (quatro mil e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/19812.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Abertura de Envelope

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18463

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia para " Reforma e Recuperação do Prédio da Creche Escola "E.M.E.I PROFª ELISA SCHETINI ROMAN CAPUANO", conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana, conheceu do recurso interposto pela empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para no mérito negar-lhe provimento, pelos motivos citados no referido parecer que encontra-se autuado ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Secretaria de Contratações Públicas;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, EVERTON SILVA PORTO e GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, o **DIA 28/10/2022, ÀS 16:00 HORAS**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 27 de outubro de 2022.

Comissão Julgadora de Licitação

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/2355

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ATA DE REGISTRO 52/2022

CÓDIGO AUDESP: 202220000185

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO, órgão gerenciador do registro, decidem** cancelar unilateralmente os itens 02 e 06 registrados, através da ata de registro de preços, celebrada com a empresa **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.304.942/0001-63, com endereço a Rua Soledade, 216-Cidade Industrial Satélite - Guarulhos - SP, CEP 07224-210, com endereço eletrônico licitacoes@salecnil.com.br, telefone 11 2446-2424, neste

ato representada por **EDELICIO DE OLIVEIRA**, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS.**

Item	Qtd.	Unidade	Descrição Material
02	1000	Balde 18 litros	Tinta acrílica estirenada à base de solvente, na cor AMARELO para demarcação viária.
06	2000	Balde 18 litros	DILUENTE/SOLVENTE para tintas de demarcação viária a base de hidrocarbonetos.

Por motivo de descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na ata de registro de preços nº 52/2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/7/15817.

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 - Objeto: **Registro de Preços de bucha de redução, adaptador com flange, adaptador curto, cotovelo, anel, junção e nipel, para diversas secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 07 - EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 139,98**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.044,80**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: JAYME JACINTHO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 670,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 23 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.737,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 31 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 145,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 33 - EMPRESA: VDA SANEAMENTO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 122,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Catálogo ilustrativo do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 03/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 - Objeto: **Registro de Preços de leite sem lactose e leite em pó integral, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.569.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1. PROPOSTA ATUALIZADA;

2. 02(DUAS) AMOSTRAS;

3. Ficha Técnica: Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico (médico veterinário).

4. Registro do SIF e/ou SISP da empresa participante(para produtos de origem animal): para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

5. Laudos Microscópico, Físico Químico, Microbiológico e Histológico, autenticado, com data não superior a 180 dias à data de abertura da licitação. O laudo de análises microbiológicas deverá apresentar aquelas estabelecidas pela ANVISA: **RDC 331/2019 (padrões microbiológicos de alimentos e suas aplicações), IN 60/2019 (estabelece a lista de padrões microbiológicos para alimentos).**

PRAZO: ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ 07/11/2022, conforme especificações constantes nos Anexos I e III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Playground para as creches e escolas de ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 28.900,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 299.700,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605 - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 447.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Catálogo completo do produto, conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

3 - Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300- 1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 08/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Material Hospitalar Diversos 1, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que as empresas **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (ref. aos itens 01, 02, 03, 10 e 11), PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ref. aos itens 04 e 05), ROSILENE VIEIRA LOPES ME (ref. aos itens 06, 07), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT HOSPITALARES (ref. ao item 08), SALVI LOPES & CIA LTDA - ME (ref. ao item 09), ASSUM PRETO PRODUCOES (ref. aos itens 12 e 14) e DINAMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA (ref. aos itens 13, 15 e 17),** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 16 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;
Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/10/2022 a 04/11/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 - Objeto: **Registro de Preços de bambolê, bastão de alongamento, corda e colchonetes, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (ref. aos itens 01 e 03), INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP (ref. ao item 04),** cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 02 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;
Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/10/2022 a 04/11/2022.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 - Objeto: **Registro de Preços de manutenção em central de água gelada, bebedouro industrial, bebedouro de pressão, acessível e purificador de água, para a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da municipalidade.**

Considerando que a empresa **ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA-EPP,** cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/10/2022 a 04/11/2022.

Notifique-se e Publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ : 45.122.603/0001-02

WWW.CATANDUVA.SP.GOV.B**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 06924/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 700, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à manutenção e conserto maquina de lavar - EMCAA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Termos / Extratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROC. Nº 0010491

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

REF: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software legislativo, com suporte técnico, para uso da Câmara Municipal, conforme termo de referência.-

Trata o objeto deste processado a contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O processo teve seu trâmite normal, tendo o setor contábil informado a existência de dotação.

O setor jurídico da Casa manifestou-se favoravelmente a abertura do competente certame, em duas ocasiões no mesmo processo.

Assim sendo, escoimado no parecer jurídico anexos aos autos, autorizo o procedimento administrativo, ou seja, a contratação para dispensa de licitação uma vez que admitindo-se a necessidade desse objeto que trata da aquisição de sistema de informática de alta performance visando adequar materialmente a Câmara Municipal face a implantação de um sistema que ampliará substancialmente os trabalhos legislativos quer na área atuante dos senhores vereadores, como também na administração interna do Legislativo.

Tendo em vista a necessidade ora solicitada nos autos, autorizo o objeto de dispensa de licitação tomando-se, por oportuno, as cautelas de estilo.

Catanduva, em 17 de outubro de 2022



Ver. Gleisson Begalli
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROC. Nº 10.491/22– Contratação de empresa para fornecimento de software legislativo, com suporte técnico, para uso da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Gleison Begalli, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação de empresa para fornecimento de software legislativo, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol da empresa VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP – CNPJ Nº 03.476.831/0001-22, com sede na cidade de Criciúma-SC, cujo valor atinge a cifra de R\$ 45.995,88(quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Catanduva, em 17 de outubro de 2022.


Vereador Gleison Begalli
Presidente

**Atos Legislativos****Moções****SESSÃO ORDINÁRIA 18/10/2022****MOÇÕES****VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA**

Nº 655/22 - Moção de Pesar pelo falecimento da Professora Sra. Elisandra Barbosa Repisso, ocorrido no dia 29 de setembro de 2022.

Nº 656/22 - Moção de Congratulações e Reconhecimento, ao Sr. Claudio Manoel Franco Pereira, Comandante da Guarda Civil Municipal, ao Sr. Major PM Eduardo Ceneviva Berardo, Comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Sr. Paulo Roberto Ocon, funcionário público municipal responsável direto pela manutenção e controle do Teatro Municipal "Aniz Pachá", e a Sra. Kátia Muller, jornalista de nossa cidade, pelos excelentes serviços desenvolvidos na noite de entrega do "Diploma Professor Legislativo - Profª Maria José Bellíssimo Ferrisse" realizada no dia 17/10/2022.

Nº 657/22 - Moção de Aplausos ao atleta Emmanuel Eduardo Ferreira pela 4ª colocação no campeonato paulista de Judô.

Nº 658/22 - Moção de Aplausos ao atleta Heitor Giacometti pela 4ª colocação no campeonato paulista de Judô.

Nº 659/22 - Moção de Aplausos ao atleta Yuri Lapria Dias pelo título de Vice-Campeão no campeonato paulista de Judô.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 660/22 - Moção de Pesar, pelo falecimento do Sr. Benedito Cesar Martins, ocorrido no dia 16 de outubro de 2022.

Requerimentos**SESSÃO ORDINÁRIA 18/10/2022****REQUERIMENTOS****VEREADOR CÉSAR PATRICK**

Nº 554/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que envie cópia dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e empresas de publicidade nos exercícios de 2021 e 2022 e cópias das notas fiscais dos pagamentos efetuados.

Nº 555/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe como se deu o processo licitatório da empresa que realiza a zeladoria (Planergi Urbanização e Serviços)? O que foi exigido e contratado da mesma? Enviar cópia do contrato e empenhos realizados. Por qual valor a empresa foi contratada? Qual valor foi o critério utilizado para contratação dos funcionários? Qual foi o número de contratados e quais os respectivos salários? Com qual frequência os serviços são realizados? A empresa disponibiliza equipamentos de segurança para funcionários?

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 556/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que urgentemente providencie a manutenção na Rua Campina Grande, próximo ao número 50, no Bairro Miguel Elias, a rua ainda encontra-se sem asfalto, por se tratar de uma rua de terra com as chuvas aumentam as erosões o que dificulta o trânsito de veículos no local, em especial o tráfego de caminhões.

Nº 557/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de solucionar o problema existente nas Ruas Socorro, Rua José Frias Garcia e Rua Ourinhos, quando chove não há escoamento devido das águas ficando a mesma empossada, chegando a alagar os imóveis que ali se localizam, o risco aos motoristas que trafegam por ali se torna perigoso pois o entroncamento que é sinalizado por uma pequena rotatória não é notado pelos motoristas.

VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE

Nº 558/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer a instalação elétrica na nova quadra de grama sintética construída na Av. Cruzeiro do Sul no Pachá II, munícipes vem solicitar uma atenção

especial, justamente porque querem usar a mesma durante a noite para jogar futebol e Basquete.

Nº 559/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de junto da Secretaria de Trânsito, construir um redutor de velocidade “tipo lombada” que deverá ser feito junto a Rua Parati defronte ao nº 820 no Bairro Nova Catanduva. Munícipes estão se sentindo amedrontados com a alta velocidade que os motoristas passam por aquela via.

Nº 560/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de junto da Secretaria de Trânsito, construir um redutor de velocidade “tipo lombada” que deverá ser feito junto a Rua Natal (entre Maceió e a Porto Alegre) no Bairro São Francisco. Munícipes estão se sentindo amedrontados com a alta velocidade que os motoristas passam por aquela via.

Nº 561/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer junto com a Secretaria de Obras e Serviços o Recapeamento das Ruas do bairro Bom Pastor? Os munícipes estão se sentindo inseguros com a quantidade de buracos nas vias, o que dificulta o tráfego e causa muito prejuízos a eles.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 562/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se existe possibilidade de abrir a quadra esportiva da EMEIEF Maria Luzia Aparecida Sestito Gradella, no Nova Catanduva aos finais de semana? Muitos jovens estão carentes de lazer na comunidade, por falta de um lugar adequado para realizar esportes.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 563/22 - Requer que seja apreciado o Projeto de Lei nº 106/2022, que denomina Espaço Público “Refeitório Orlando Galvani Júnior e dá outras providências”.

Ordem do Dia

- 78ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022.-

1. - ABERTURA - às 17h30m (quinta-feira)

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Ilma. Sra. Marcela Bruna Nappi Alvares, Secretária Municipal de Assistência Social, para explanar sobre P.L. nº 070/22, conforme solicitação do vereador Marquinhos Ferreira.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 070/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação ao artigo 3º “caput”, e incisos “I” e “II”, da Lei nº 6.119, de 10 de março de 2.021, que cria o Programa de Desemprego e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 102/2022, do Sr. Prefeito Municipal, revoga, em sua totalidade, a Lei nº 6.235, de 21 de dezembro de 2.021, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com a AVIVA - Associação para Valorização da Vida e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 105/2022, do Sr. Prefeito Municipal, denomina Prédio Público e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 107/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, na forma que especifica.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 108/2022, do Sr. Prefeito Municipal, altera a redação do parágrafo único do art. 2º, da Lei 5.835, de 13 de março de 2.017, e dá outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L. nº 109/2022, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Família e dá outras providências.

3.1.7 - Discussão e votação do P.L.C. nº 028/2022, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Programa de Recuperação Fiscal da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - REFIS da SAEC, relativo a todos os débitos de pessoas físicas e jurídicas com a SAEC e dá outras providências.



3.1.8 - Discussão e votação do P.L.C. nº 029/2022, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Catanduva, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o Fisco Municipal e dá outras providências.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 027/2022, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.585, do P.L. nº 074/2022, de autoria da vereadora Taise Braz que estabelece diretriz de acessibilidade a ser aplicada nos Cemitérios do município de Catanduva e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do Veto nº 029/2022, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.606, do P.L. nº 087/2022, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira que fica autorizado sepultamento de animais domésticos em campas, jazigos, gavetas, carneiras ou local específico em Cemitérios Públicos Municipais, e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- MATHEUS CAMPOIS PICKARTE -

- Secretário de Administração Interino -

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MELHORIA NA REDE ADUTORA UR21-UR22 PARA TORNÁ-LA VIA DE MÃO DUPLA DE ENVIO DE ÁGUA, INCLUSO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 16/11/2022 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de outubro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME NR-6 E NORMAS ABNT A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 16/11/2022 AS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de outubro de 2022 – Marco Antonio



Machado – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GEOLOGIA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DO POÇO UC5 - BARRO PRETO, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 17/11/2022 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de outubro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ESTE SERVIÇO ENGLOBALA: SINALIZAÇÃO, CORTE DE PAVIMENTO, SONDAGEM DE REDES, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM HIDRÁULICA E CIVIL, REATERRO, COMPACTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO - Empresa Vencedora: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - VALOR R\$ 2.803.085,96 (dois milhões, oitocentos e três mil, oitenta e cinco reais e seis centavos); Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa referida. - Marco Antonio Machado – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos abertos pelo órgão no dia 31 de outubro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 27 de outubro de 2022.

Viviane C. Palma

Diretora Administrativa

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022, do tipo “menor preço unitário”. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. Sessão: 14h00 do dia 11/11/2022, na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva, SP, 27 de outubro de 2022. Cássio Roberto Bertelli Presidente

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **06933/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ nº 07.833.024/0001-70

Visando à REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 10 KG DA EMEI JOSE LAHUDI CURI, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de

Encaminhamento o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do município de Catanduva